



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU

6º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 03/2022

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU/SE, E, DO OUTRO, A EMPRESA VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU - SERGIPE, localizado à Praça Marechal Deodoro, SN – Centro de Gararu - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.456.901/0001-05, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua gestora a senhora BRUNA MANOELA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, maior, capaz, solteira, domiciliada na cidade de Gararu/SE, celebra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 03/2022 que tem como objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU - SERGIPE**, escorado Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

JUSTIFICATIVA

Em virtude das constantes variações dos preços dos combustíveis pelas Refinarias e Distribuidoras;

Considerando a obrigação em mantermos o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando, que insta dar por superada a questão acerca da possibilidade de alteração através do reequilíbrio econômico-financeiro, forte na aplicação subsidiária do artigo 65, II, d da Lei federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 03/2022, será reajustado conforme Memorial de Cálculo a seguir, com base nas comprovações apresentadas através das Notas Fiscais nºs 663356 e 663357 de 06 de Agosto de 2022 e Notas Fiscais nºs 000.321.579 e 00.321.578 de 05 de Dezembro de 2022, onde podemos constatar o aumento concedido pela Distribuidora, sendo assim será aplicado da seguinte forma:

CALCULO

Item	Produto	Und.	VI. Atual Contratado	VI. de Compra na Distribuidora em 06/08/2022	VI. de Compra na Distribuidora em 05/12/2022	Percentual de Aumento %	VI. Contratado Após o Aumento
01	Gasolina Comum	Lt.	5,37	4,88	4,55	-6,76%	5,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU

330
/s

Item	Produto	Und.	Vi. Atual Contratado	Vi. de Compra na Distribuidora em 06/08/2022	Vi. de Compra na Distribuidora em 05/12/2022	Percentual de Aumento %	Vi. Contratado Após o Aumento
02	Diesel	Lt.	7,21	6,58	5,80	-11,85%	6,35

VALOR APLICADO NO SALDO DO CONTRATO

Item	Produto	Und.	Quant.	Vi. Unitário	Vi. Total
1	Gasolina Comum	Lt.	658,552	5,00	3.292,76
2	Diesel	Lt.	2.149,524	6,35	13.649,4774
TOTAL					16.942,2374

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas e seu efeito iniciar a partir da data de sua assinatura;

Gararu/SE, 15 de Dezembro de 2022.

Bruna Manoela S. Pereira
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BRUNA MANOELA DOS SANTOS PEREIRA

TESTEMUNHAS:

I - *João Paulo Roberto Santos*

II - *Karen de Souza Gomes Oliveira*